## SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE ITAPEVA E.E. OTÁVIO FERRARI



EDITAL nº 0001/2024

OCUPAÇÃO DAS DEPENDÊNCIAS DA ZELADORIA DA E.E. OTAVIO FERRARI

A Direção da Escola Estadual OTAVIO FERRARI, Diretoria de Ensino de Itapeva no uso de suas atribuições legais, e com base no Decreto nº47.685/2003 e Resolução SE 23 de 08/04/2013, torna público e convoca a todos os interessados em ocupar as dependências da ZELADORIA desta Unidade Escolar que receberá inscrições dos dias 29/01/2024 a 02/02/2024 das 9h às 12h e das 14h às 16h e realizará entrevista dos servidores públicos interessados em ocupar tais dependências no dia 05/02/2024 das 9h às 14h e com resultado divulgado na Unidade Escolar em 06/02/2024 a partir

das 10h, cujo endereço é Rua Mario Prandini, nº 962, Jardim Ferrari, Itapeva/SP.

REQUISITOS BÁSICOS PARA A OCUPAÇÃO DA ZELADORIA

✓ Servidor Público em exercício em qualquer outra U.E. ou órgão da Administração do Poder Pú-

blico Estadual, Municipal ou Federal, inclusive Praça do Serviço Ativo da Polícia Militar do Estado

de São Paulo;

✓ Não possuir casa própria no município onde se localiza a Unidade Escolar.

**DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO** 

✓ Comprovante de que é funcionário público (xerox do último holerite para constatação

de se tratar de funcionário público);

√ Declaração de antecedentes criminais;

✓ Declaração que não possui casa própria no município onde se localiza a U.E.;

√ Xerox dos documentos pessoais (RG, CPF, Certidão de Casamento ou União

Estável):

√ Ofício do superior imediato indicando o(s) horário(s) de trabalho e perfil de

relacionamento interpessoal.

LOCAL E HORÁRIO DAS INSCRIÇÕES

Na secretaria da escola, das 09h às 12h e das 14h às 16h

**E.E. OTAVIO FERRARI** 

Endereço: Rua Mario Prandini, nº 962, Jardim Ferrari, Itapeva/SP.

## SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE ITAPEVA E.E. OTÁVIO FERRARI



## **DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 1. De acordo com o parágrafo 1º, artigo 547, do Decreto 42.850/63, o ocupante das dependências de Zeladoria deverá contribuir ao Estado com 10% de sua remuneração, a título de conservação do imóvel, descontados diretamente na folha de pagamento, se funcionário estadual, ou via boleto, para os demais casos;
- 2. De acordo com o mesmo Decreto, em seu artigo 548, o ocupante não poderá ceder ou alugar o imóvel, bem como utilizá-lo com outros objetivos que não os de moradia;
- 3. De acordo com o artigo 1º do Decreto 40.489/95, ficam isentos desta contribuição os servidores do Quadro da Secretaria da Educação e do quadro de Apoio Escolar, da Secretaria da Educação.

## CRITÉRIOS PARA A SELEÇÃO

- ✓ Terão preferência os servidores públicos da própria Unidade Escolar. Não havendo na U.E. servidor interessado em ocupar a zeladoria, a indicação obedecerá a seguinte ordem:
- 1. Servidor Público de outra Unidade Escolar Estadual;
- 2. Servidor Público Estadual de outra Secretaria;
- 3. Servidor Público de outra esfera (Municipal ou Federal).

Após a realização das entrevistas dos candidatos, o Diretor da Escola indicará ao Dirigente de Ensino o candidato que venha a ser selecionado para ocupar tais dependências, levando em conta o resultado da entrevista e o perfil do inscrito. Fica reservado ao Diretor de Escola, a decisão pela não indicação de qualquer inscrito.

Não cabe recurso ou solicitação de revisão da não indicação do Diretor de Escola.

A entrega dos documentos solicitados ao certame implica no conhecimento e aceitação dos termos e critérios deste processo de seleção, inclusive da legislação citada e do fato de que se trata da ocupação das dependências da zeladoria e não contratação, portanto, estes atos não produzem efeitos trabalhistas futuros.

Itapeva/SP, 26 de janeiro de 2024.

Neila Ap. Salem de Macedo RG: 33.557.685.0[SSP-SP Diretor de Escola

Rua Mario Prandini, nº 962, Centro, CEP: 18.400-170 – Itapeva/SP Tel.: (15) 3522-0303/3522-1691 E-mail: e015404a@educacao.sp.gov.br